

A FORMAÇÃO DE CONDUTORES E A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO GLOBALIZADO

DRIVER TRAINING AND EDUCATION FOR GLOBALIZED TRAFFIC

Rodrigo de Castro Nery ¹

RESUMO

O presente artigo visa identificar a formação de condutores e a importância dos instrutores de trânsito como verdadeiros educadores e não apenas transmissores de conhecimento. Para que, se analisa o processo de formação que ocorre nas autoescolas, com vistas a um trânsito mais seguro. Nesse sentido, parte-se da seguinte proposição: Como ocorre a formação de condutores e sua relação com a educação para o trânsito? O objetivo geral é discutir a formação de condutores com educação para o trânsito. Essas reflexões sinalizam a necessidade de desenvolver metodologias próprias pelos Centros de Formação de Condutores, para que as aulas teóricas e práticas, sensibilizem os futuros condutores para um maior cuidado, com atitudes que geram gentileza e respeito no trânsito.

PALAVRAS-CHAVE: Formação. Educação. Mobilidade. Trânsito.

ABSTRACT

This article aims to identify driver training and the importance of traffic instructors as true educators and not just transmitters of knowledge. For that, the training process that takes place in driving schools is analyzed, with a view to safer traffic. In this sense, it starts from the following proposition: How does the training of drivers and its relationship with traffic education occur? The general objective is to discuss the training of drivers with traffic education. These reflections indicate the need to develop their own methodologies by the Driver Training Centers, so that the theoretical and practical classes sensitize future drivers to greater care, with attitudes that generate kindness and respect in traffic.

KEYWORDS: Training. Education. Mobility. Traffic.

¹ Mestrando em Ciências da Educação pela ACU - Absolute Christian University; Graduado em Gestão de Marketing (UNIP); Especialista em Gestão e Direito de Trânsito (LÍDER); Especialista em Docência para o Ensino Superior (UNIP).
E-mail: digonery22@hotmail.com. **Currículo Lattes:** lattes.conpq.br/9474789338506975.

INTRODUÇÃO

Com a finalidade de pensamento a uma maior segurança no espaço viário, este artigo busca analisar o tema a partir do seguinte problema: Como ocorre a formação de condutores e sua relação com a educação para o trânsito? Para entender melhor a complexidade dessa temática, o objetivo proposto é discutir a formação de condutores com educação para o trânsito. Isso mostra que a função das autoescolas, não é apenas preparar seus alunos para a condução veicular, mas, também, para uma direção segura. Nesse sentido, a problemática aqui abordada reflete sobre a possibilidade de melhorar a formação de condutores a partir de uma maior sensibilização, analisando a relação entre pessoas, trânsito e espaço urbano.

MÉTODOS PEDAGÓGICOS

Para tal, a metodologia teve como base fontes bibliográficas e documentais, legislação vigente e pesquisa empírica desenvolvida na cidade de Manaus/AM. O levantamento da pesquisa, teve entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas, que ocorreram de forma presencial, realizadas no período de fevereiro/2022 a março/2022. As entrevistas ocorreram com agentes públicos, instrutores de dois Centros de Formação de Condutores capital e representantes da sociedade em que foram convidadas algumas pessoas habilitadas, isso permitiu identificar o trânsito a partir de uma visão geral dos entrevistados. Para análise do material produzido, foi utilizado o método de análise de conteúdo. Bardin (2011). Trata-se de uma pesquisa qualitativa do tipo exploratória, por investigar traços culturais, atitudes, percepções e posturas no trânsito.

A metodologia da abordagem didático-pedagógica nos Centros de Formação de Condutores prevê o desenvolvimento dos conteúdos de forma dinâmica e participativa, visando a fazer com que o

condutor analise e reflita sobre sua responsabilidade para um trânsito seguro (CONTRAN, 2020). Esses conteúdos devem ser ministrados por meio de técnicas que oportunizem aos condutores fazerem a relação com o contexto do trânsito, o ambiente, a solidariedade e o controle das emoções. A ênfase nessas aulas deve ser de atualização dos conhecimentos e análise do contexto atual do trânsito local e brasileiro.

Assim, de acordo com o Contran (2020), para um aluno iniciante do curso de habilitação de condutores de veículos automotores, a carga horária da formação teórico-técnica tem um total de 45 horas aula, com uma estrutura curricular bastante diversificada sobre a legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros; noções de proteção e respeito ao meio ambiente e de convívio social no trânsito; além de noções sobre o funcionamento do veículo. A carga horária mínima de direção veicular é de “20 horas-aula para as categorias A e B. (CONTRAN, 2020, ANEXO II).

Para obtenção da CNH na categoria B, o candidato poderá optar por realizar até cinco horas-aula em simulador de direção veicular, desde que disponível no CFC, que deverão ser feitas previamente às aulas práticas em via pública e poderão ser descontadas da carga horária de prática em veículo de aprendizagem, com exceção da aula em período noturno (CONTRAN, 2020, art. 13, § 4º).

Existe, portanto, com base nas pesquisas empíricas realizadas neste estudo, o entendimento de que “as aulas no CFC formam condutores para dirigir somente dentro das cidades, sem conhecimento suficiente para transitar numa rodovia” (EE1, 17/01/2022, p. 2), o que também é ressaltado na ES2 (05/02/2022, p. 1/2), com a afirmação de que falta no condutor de hoje é a experiência para conduzir em vias de maior velocidade. Hoje os alunos do CFC são formados para um trânsito mais urbano, que permite

uma desatenção um pouco maior que o trânsito de velocidades mais elevadas.

Desse modo, a condução de veículo pelo aluno em uma rodovia de trânsito rápido verifica-se como uma necessidade, considerando as diferentes realidades de cada local.

Neste sentido, de acordo com EE2 (23/01/2022, p. 2), cabe “dinamizar melhor essa carga horária, com a necessidade de levar o futuro condutor em todos os ambientes de trânsito, seja no espaço urbano como na rodovia”. Conforme o ES1 (23/02/2022, p. 2), que atuou como instrutor durante 15 anos em CFC, menciona que:

Com certeza, 70 horas-aula não prepara para pegar um carro e sair viajar. Mas considerando o que existia antes, quando não se tinha nenhuma informação, 70 horas-aula é uma boa base, apesar de não ser suficiente, acredito que para aqueles que puderem fazer mais horas-aula sempre é bem-vinda. Mas já é uma boa base, dá uma direção e a pessoa sai conhecendo os documentos obrigatórios que precisa para poder conduzir, além dos equipamentos obrigatórios, sabe como e por onde deve andar na via.

Com base nisso, o CFC deveria apenas servir para habilitar as pessoas a conduzirem veículos, ou seja, a formação básica sobre a circulação já deveria estar superada e, nessa situação, a quantidade de horas-aula seria plenamente suficiente. De acordo com ES1 (23/02/2022, p. 2),

As pessoas chegam perdidas no CFC, não sabem nem a documentação que precisa, não sabem quantas horas, o código de trânsito, as regras gerais, não têm conhecimento de nada, e vêm do zero, como se um aluno fosse para a primeira série.

Com esse perfil de alunos nos CFCs, o número de horas-aula para conhecimento das normas do código de trânsito pode ser considerado diminuto.

A GLOBALIZAÇÃO NO TRÂNSITO COMO EXERCÍCIO DE CIDADANIA

Na compreensão de Pinski; Pinski (2012), a cidadania tem sentido variado no tempo e no espaço; não abrange apenas direitos e deveres, mas envolve o exercício da participação social e a compreensão da vida em sociedade. As interações sociais, a mobilidade urbana e a perspectiva da coletividade são proposições intrínsecas à constituição da cidadania, uma vez que o comportamento do condutor envolve desempenho, atitude, motivação, personalidade e muitos outros fenômenos, o desafio multidisciplinar é desenvolver modelos e teorias que englobem todos esses processos psicológicos visando a sua aplicabilidade para diminuir danos ao convívio social no trânsito (HOFFMANN, 2005, p. 22).

Da mesma forma, considerando os altos índices de acidente de trânsito e os seus fatores, Rozestraten (2007) afirma que devem ser realizadas medidas educativas que considerem as condições sociais, políticas, econômicas, administrativas, educacionais e culturais dos indivíduos, no intuito de diminuir as problemáticas causadas pelo fenômeno do trânsito.

Ao tornar-se adulto, a responsabilidade e o comprometimento com a segurança no trânsito tornam-se mais exigentes, o que coincide com a transferência destes para o trânsito, de um estilo de vida baseado nos valores, sentimentos, respeito, conceitos e exemplos que foram construídos ao longo da vida. Dessa forma, o Centro de Formação de Condutores passa a ser um local de teste para medir a aptidão sobre as habilidades de participação do trânsito como condutores de veículos, e um importante centro de formação educacional, na medida em que prepara

seus alunos para a inserção no espaço viário de forma a comprometê-los com a segurança no trânsito.

Obter, por si só, a Carteira Nacional de Habilitação, não é um direito do cidadão; é, na verdade, um direito concedido pelo Estado, após atender certos requisitos legais (PANITZ, 2006; VASCONCELLOS, 1985), pois, para se tornar um cidadão consciente não basta apenas conhecimento, mas, acima de tudo, disciplina e respeito para com aqueles que nos cercam. A educação para o trânsito aos condutores de veículos baseia-se na criação de condições para que o aluno construa seu conhecimento, crie, questione e exerça suas potencialidades para a convivência colaborativa, levando em consideração a cultura, os valores e sentimentos, abominando a violência e a agressividade no trânsito.

Em conformidade com Bittencourt de Fernández (1999), trabalhar os acidentes de trânsito, no processo educativo, como decorrentes das falhas humanas, apresenta-se como uma excelente proposta metodológica tanto para um Centro de Formação de Condutores quanto para as escolas. É preciso conhecer para respeitar, pois só respeita a lei quem a conhece e, quando se trata das leis de trânsito, cabe dar um passo além, entender o porquê e saber a importância de respeitá-las, como algo que não é apenas para atender a um desejo do Estado, mas necessário para a própria segurança. Dessa forma, além de conhecer as normas e requisitos obrigatórios a todos os cidadãos, também é necessário aprender o conteúdo atitudinal que envolve os valores de uma convivência com um trânsito organizado e menos violento.

Ao se tratar da mobilidade, da qual todos fazemos parte, é fato que muitos de nós reclamamos dos engarrafamentos, lamentamos o número de acidentes, mas pouco fazemos para mudar essa situação. Via de regra, contentamo-nos em lastimar e criticar os infratores e, não raramente, somos nós também mais um dentre eles. O Código de Trânsito Brasileiro, moderno e rigoroso, foi um passo

fundamental para que condutores e pedestres revissem a sua conduta e ponderassem sobre as consequências de um ato infracional no trânsito. Desrespeitar as leis de trânsito passou a ser considerado crime em várias situações, com graves consequências, e sujeito ao rígido sistema de penalidades, inclusive com repercussão financeira ao infrator.

Discutir sobre a mobilidade pode contribuir na efetiva proteção e preservação da vida, com a redução de acidentes, mediante a conscientização e conhecimento das regras de trânsito. A paz no cotidiano dos espaços viários permite certo conforto a tantas pessoas que já perderam familiares, amigos e conhecidos em acidentes no trânsito. Levar ao entendimento dos futuros condutores essa importância e a relevante prática que se faz necessária para o bom relacionamento de todos os cidadãos faz parte do trânsito. Da mesma forma, é indispensável atenção e respeito, para que haja harmonia, bons hábitos e atitudes adequadas nesse espaço.

Com isso, o objetivo principal em um Centro de Formação de Condutores não está voltado apenas ao ensino das regras de circulação que, obviamente, são importantes, pois o bem maior deve ser, sempre, a proteção da vida no trânsito. Assim, abordar a conduta individual de cada condutor quando este estiver no espaço viário é tão ou mais importante quanto o saber das regras. O aluno candidato a condutor deve perceber que todo ato descuidado e desatento de sua parte não põe em perigo apenas a sua vida, mas a vida dos demais passageiros, pedestres e ocupantes de outros veículos que estiverem circulando próximo (PANITZ, 2006). Diante disso, também está em discussão a redução na idade para a habilitação de condutor, conforme estabelecido pelo Clube Detran:

Considerando essa realidade, verifica-se que a formação no CFC envolve discussões e possibilidades buscando valorizar a educação no trânsito e atingir a relação humana do sentimento e do comprometimento de forma responsável no espaço viário, com o intuito de

afastar certos propósitos mais técnicos, que só têm a finalidade de aprovar o aluno diante da avaliação para habilitação, sem que este tenha uma formação mais humanística de respeito e cidadania no espaço social.

Para uma boa qualidade na formação dos condutores, entende-se como necessária a iniciação dos conhecimentos sobre o trânsito bem antes da entrada no CFC. Isso equivale a dizer que as ações no campo educativo, incluindo campanhas de conscientização, podem contribuir para melhorar a segurança no trânsito e, conseqüentemente, a vida em comunidade. Assim, de acordo com EE10 (2022, p. 1), “as ações formativas desenvolvidas nos contextos escolares contribuem para o processo de formação integral do indivíduo, na condição de pedestres e mesmo, de futuros condutores”. Com esse entendimento, a educação para o trânsito apresenta-se de forma complexa e integra-se à vida em sociedade.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O levantamento da pesquisa, teve entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas, que ocorreram de forma presencial, realizadas no período de fevereiro/2022 a março/2022. As entrevistas ocorreram com agentes públicos, instrutores de dois Centros de Formação de Condutores capital e representantes da sociedade em que foram convidadas algumas pessoas habilitadas, isso permitiu identificar o trânsito a partir de uma visão geral dos entrevistados. Foram apresentados os requisitos legais necessários para habilitação de condutores no Brasil. Seguindo na análise dos principais conceitos desenvolvidos nos Centros de Formação de Condutores e a repercussão dos resultados práticos na mobilidade brasileira a partir das entrevistas no trabalho empírico. Deste modo, diante da pesquisa bibliográfica e confirmada por meio de entrevistas.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Foi possível concluir que: apesar da previsão legal e das didáticas utilizadas na formação de condutores que levam em consideração a educação para o trânsito, a realidade caminha numa formação técnica focada principalmente no conhecimento das questões aplicadas na prova teórica e na cobrança dos examinadores na avaliação prática. Isso, faz com que o futuro condutor busque se adequar a essas exigências do processo de formação, sem, no entanto, levar em conta os demais cuidados indispensáveis e fundamentais para uma segurança no trânsito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após discutir o objetivo proposto da formação consciente com educação para o trânsito, se verifica que trabalhar as virtudes, como paciência, tolerância, responsabilidade e gentileza ajudam a tornar o espaço viário mais seguro. Este cuidado de dirigir de forma segura e respeitosa, promove a própria segurança e a dos demais usuários. Assim, o Centro de Formação de Condutores pode servir como uma possibilidade educadora que visa formar cidadãos conscientes do seu papel na sociedade. Isso permite às pessoas conviver e participar da vida no trânsito, construindo o espaço público a partir das regras estabelecidas no respeito individual e no coletivo, que consideram a pluralidade de maneira a torná-la um espaço para todos. Desse modo, ter uma boa formação com um olhar crítico, voltado aos valores humanos da gentileza e das boas práticas, ajuda a tornar o trânsito mais organizado, reduzindo os conflitos que, por vezes, resultam em acidentes.

REFERÊNCIAS

BITTENCOURT DE FERNÁNDEZ, Alice Beatriz. **A falha humana nos acidentes de trânsito**. São Paulo: Musa Editora, 1999.

BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Disponível em: planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm. Acesso em: 4 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 12.302, de 2 de agosto de 2010. **Regulamentação do exercício da profissão de instrutor de trânsito.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12302.htm. Acesso em: 1º fev. 2022.

CONTRAN. **Resolução CONTRAN Nº 789, de 18/6/2020.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-789-de-18-de-junho-de-2020-263185648>. Acesso em: 4 fev. 2022.

EE1 – Entrevista 1: relato [17 jan. 2022, 3 p.]. Centro de Formação de Condutores Direção. Manaus/Am. Entrevistador: Rodrigo Nery. Manaus (AM): 2022. Questionário impresso. Acervo pessoal do Autor. Rodrigo Nery.

EE2 – Entrevista 2: relato [23 jan. 2022, 4 p.]. Centro de Formação de Condutores Graneri em Manaus/Am. Entrevistador: Rodrigo Nery. Manaus (Am): 2022. **Questionário impresso.** Acervo pessoal do Autor. Rodrigo Nery.

EE10 – Entrevista 10: relato [25 jan. 2022, 4 p.]. Secretaria Municipal de Educação de Manaus/AM. Entrevistador: Rodrigo Nery. Manaus (AM): 2022. **Questionário impresso.** Acervo pessoal do Autor. Rodrigo Nery.

ES1 – Entrevista 1: relato [23 Fev. 2022, 6 p.]. Sede do Departamento Municipal de Trânsito, Manaus/AM. Entrevistador: Rodrigo Nery. Manaus (AM): 2022. **Gravação em máquina digital Iphone XII.** Acervo pessoal do Autor. Rodrigo Nery.

ES2 – Entrevista 2: relato [05 Fev. 2022, 4 p.]. Sede da Delegacia da Polícia Rodoviária Federal de Manaus/AM. Entrevistador: Rodrigo Nery. Manaus (AM): 2022. **Gravação em máquina digital Iphone XII.** Acervo pessoal do Autor. Rodrigo Nery.

HERRMANN, Fabio. **O que é psicanálise** – para iniciantes ou não. São Paulo: HePsiché, 1999.

HOFFMANN, Maria Helena. **Comportamento do condutor e fenômenos psicológicos.** Psicologia: pesquisa e trânsito, Belo Horizonte, v. 1, n. 1, p. 17-24, dez. 2005.

PANITZ, Mauri Adriano. **Trânsito e transporte rodoviário.** Porto Alegre: Editora Alternativa Cultural, 2006.

PINSKI, Jaime; PINSKI, Carla Bassanezi (org.). **História da cidadania.** 6. ed. São Paulo: Editora Contexto, 2012.

ROZESTRATEN, R. J. A. **Ambiente, trânsito e psicologia.** In: HOFFMANN, M. H.; CRUZ, R. M.; ALCHIERI, J. (orgs.). **Comportamento humano no trânsito.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007. p. 31-46.

VASCONCELLOS, Eduardo A. **O que é trânsito.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.